Câmara Municipal de Piraí
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Presidente

Protocolo nº 07182
04 MAI 2023
Folhas

OFÍCIO Nº 154/2023 Piraí, 03 de maio de2023.

Exmo. Senhor,

Encaminho cópia da Portaria nº 45/2023 para devida publicação no Boletim Informativo do Município.

Sem mais para o momento, reitero protestos de elevada e apreço.

Atenciosamente,

Mário Hermínio da Silva Carvalho
Presidente

Exmo. Sr.
Dr. Ricardo Campos Passos
DD. Prefeito Municipal
PIRAÍ-RJ

Rua Dr. Luiz Antonio G. da Silveira, 16 Centro, Piraí/RJ- CEP: 27175/000
e-mail: cmpirai@pirai.rj.leg.br
Telefax: (24) 2411-9500

Câmara Municipal de Piraí
Estado do Rio de Janeiro

PORTARIA N° 45/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Pirai, no uso de suas prerrogativas legais;

Considerando o que dispõe o parágrafo 4°, do artigo 51, da Lei Federal n° 8.666/93;

RESOLVE:

I — Designar a partir desta data, as Servidoras Lilian Ferreira — Matrícula: 2089-0 e Adriana Augusto Chaves — Matrícula: 041-5, para compor a Comissão Permanente de Licitação, desta Câmara Municipal de Pirai;

II — A Comissão Permanente de Licitação passa a ter a seguinte composição: Francis Bevilacqua Lima — Matrícula: 2081-2; Mauricio da Silva Júnior — Matrícula: 2057-8; Gustavo Duarte Martins dos Santos — Matrícula: 2056-7; Lourivane Norris Ribeiro — Matrícula: 080-2; Leandro Pires Chrisóstimo — matricula: 2065-6; Lilian Ferreira — Matrícula: 2089-0 e Adriana Augusto Chaves — Matrícula: 041-5, sob a presidência do primeiro.

III — Tornar sem efeito a Portaria n° 26/2023, de 27 de março.

IV— Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI, em 02 de maio de 2023.

Mário Hermínio da Silva Carvalho
Presidente

Rua Dr. Luiz Antônio G. da Silveira, 16 Centro, Piraí/RJ- CEP: 27175/000
e-mail: cmpirai@pirai.rj.leg.br
Telefax: (24) 2411-9500